

28/11/2024

Número: 0800371-55.2019.8.14.0015

Classe: **EXECUÇÃO DE ALIMENTOS**

Órgão julgador: 1ª Vara Cível e Empresarial de Castanhal

Última distribuição : 03/02/2019 Valor da causa: R\$ 4.393,92

Assuntos: Fixação

Nível de Sigilo: 1 (Segredo de Justiça)

Justiça gratuita? SIM

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? NÃO

Partes	Advogados
MARIA RAFAELA BARBOSA EVANGELISTA (EXEQUENTE)	
ELIELSON ALEX BARROS FREITAS (EXECUTADO)	MARIA LUCIETE VIEIRA DOS SANTOS (ADVOGADO)

Outros participantes			
SEAP - Diretoria de Execução Criminal - Alvarás			
(Comunicação Sistemas) (TERCEIRO INTERESSADO)			
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARÁ			
(AUTORIDADE)			

Documentos				
ld.	Data	Documento	Tipo	
130339851	31/10/2024 12:25	CONTRAMANDADO	Contramandado	





Tribunal de Justiça do Estado do Pará 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE CASTANHAL

e-mail: 1civelcastanhal@tjpa.jus.br | telefone: Não informado



CONTRAMANDADO

N° do Documento: 0800371-55.2019.8.14.0015.02.0002-08

Nome da Pessoa: **ELIELSON ALEX BARROS FREITAS** CPF: **949.393.572-87**

C^A

Nome Social: Não Informado

RJI: 245828170-30

Alcunha: Não Informado

Data de Nascimento: 02/10/1987

Sexo: Masculino
Cor: Não Informada

RG: Não Informado

Filiação: RAIMUNDA LUCIA BARROS DE ARAUJO(mãe) e NÃO INFORMADO(pai)

Marcas e sinais:

Identificação biométrica

Biometria não coletada

Enderecos

Avenida Barão do Rio Branco, Titanlândia, 22, CEP 68.741-515, Castanhal - PA

Informações Processuais

 N^{o} do processo: 0800371-55.2019.8.14.0015

Órgão Judicial: 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE CASTANHAL - TJPA

Espécie: Contramandado de Prisão Motivo: Revogação da prisão civil

Mandado(s) Alcançado(s)

Nº do Mandado	Data	Órgão do judiciário	Tribunal
0800371-55.2019.8.14.0015.01.0001-00	03/10/2024	1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE	Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Teor do Documento

O(a) Magistrado(a) subscritor deste contramandado determina, a revogação do mandado de prisão ou internação expedido contra a pessoa acima qualificada, de acordo com as informações e motivos expostos no presente.

Síntese da Decisão

SENTENÇA / CONTRAMANDADO Vistos. Trata-se de Cumprimento de alimentos. Decisão de id. 128325979 decretou a prisão civil do executado. Sobreveio acordo extrajudicial, reduzindo a dívida ao valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo R\$ 10.000.00 (dez mil reais) no ato do acordo mais R\$ 3.516,32, já bloqueados na conta do executado e o valor de parcelamento de R\$ 16.483,68 (dezesseis mil, quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos) serão pagos em 23 (vinte e três) parcelas, R\$ 716,69 (setecentos e dezesseis reais e sessenta e nove centavos). É o relato. DECIDO. O presente Cumprimento de Sentença foi proposto visando o recebimento de débito alimentar. Considerando o acordo HOMOLOGO O ACORDO REALIZADO ENTRE AS PARTES JULGO EXTINTA a execução em trâmite, com fundamento no art. 924, inc. II, do Código de Processo Civil. Saliento que o acordo em questão não isenta o genitor dos valores referentes aos 36,6% a título de alimentos já acordado entre as partes, sendo o presente acordo somente referente ao débito executado nos autos. Condeno o executado nas custas e despesas processuais que arbitro em 10% do valor da dívida. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Observadas as formalidades legais, arquivem-se os autos oportunamente. Insira a secretaria contramandado no BNMP. Expeça-se alvará de levantamento dos valores bloqueados à parte autora. SERVIRÁ COMO MANDADO/OFÍCIO/ALVARÁ DE SOLTURA E LEVANTAMENTO. Castanhal/PA, na data da assinatura eletrônica. Castanhal/PA, na data da assinatura eletrônica. (Assinado eletronicamente) Ana Louise Ramos dos Santos Juíza de Direito Titular da 1ª Vara Cível e Empresarial de Castanhal/PA









Tribunal de Justiça do Estado do Pará 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE CASTANHAL



e-mail: 1civelcastanhal@tjpa.jus.br | telefone: Não informado

Observ	racãos
Observ	açues

Não Informado

Lavrado por:

Castanhal, 31 de Outubro de 2024.



Documento assinado digitalmente por ANA LOUISE RAMOS DOS SANTOS em 31/10/2024 11:52:51 Para confirmar a autenticidade acesse o QR Code ao lado ou o portal BNMP: https://portalbnmp.cnj.jus.br Documento gerado em: 31/10/2024 12:00:53



Documento assinado digitalmente por ANA LOUISE RAMOS DOS SANTOS magistrado em 31/10/2024 11:52:51 Para confirmar a autenticidade acesse o QR Code ao lado ou o portal BNMP: https://portalbnmp.cnj.jus.br

